



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Thais Mendes Paçori Silva
AGPP-SEL
RF: 859.892-4

Folha de Informação nº 155

Do Processo nº 2018-0.079.969-8

Em 05 / 11 / 2019

Interessado: HESA 74 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Local: Rua João Moura, nº 740 e Rua Teodoro Sampaio.

Contribuinte: 013.038.0587-1

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028/17, alterado pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 09/08/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a serviços profissionais, comércio de alimentação de pequeno porte e comércio especializado, subcategorias de uso nR1-6, nR1-2 e nR2-2, Polo Gerador de Tráfego, em MZURB / MUC, pela Lei nº 16.050/14, e em ZC / PA 5, pela Lei nº 16.402/16, na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/028/CAIEPS/2019

A CAIEPS, em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2.019, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo inciso I do Art. 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2.018, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 113 a 127, entendeu, por unanimidade de votos, pelo prosseguimento da análise. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, recomendou ainda observar as seguintes condições:

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
2. Observância à Portaria nº 33/SEL-G/2015, devendo, se for o caso, ser solicitada a apresentação de anuência emitida pelo SRPV-SP, compatível com os dados representados no projeto ora objeto de análise;
3. Atendimento na íntegra ao disposto no Parecer Técnico Aditivo 2 nº 178/CLA/DCRA/GTMAPP/2019, devendo, previamente à emissão do Alvará de Execução de Edificação Nova, ser apresentado o respectivo Aditivo do Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 125/2016;

tsh


Folha de Informação nº 156

Do Processo nº 2018-0.079.969-8

Em 05 / 11 / 2019

4. Apresentação de nova anuência emitida pela SVMA quanto à contaminação do imóvel, correspondente ao projeto ora em análise;
5. Atendimento na íntegra às disposições contidas no Arts. 70 e 87 da Lei nº 16.402/16, quanto à área de fruição pública;
6. Atendimento na íntegra às disposições contidas no Arts. 62, 71 e 87 da Lei nº 16.402/16, quanto às áreas de fachada ativa;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 4B, anexo à Lei nº 16.402/16;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17.

A CAIEPS observou ainda que consta Alvará de Execução de Edificação Nova vigente para o mesmo local, sob nº 2016/06098-00.

05 / 11 / 2019


PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 70/2019

VOTARAM: Leticia Gaion Tobias, Luciana Yanagimori Ueta, Pedro José Botani, Marcelo Eidi Yoshii, Juliano Ribeiro Formigoni, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Gabriela Defilippi Audra, Antônio Mateus Buzunas e Susete Aparecida Taborda. **PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Thays Santos Hamad.